



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
028/2021, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS
VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI E A EMPRESA FILIPE
LOPES BOECHAT ELETRICA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, autarquia federal com sede na BR 367 - Km 583 - n.º 5000 - Bairro Alto da Jacuba na cidade de Diamantina/Estado de Minas Gerais - CEP.: 39.100-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.888.315/0001-57, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no *DOU* de 09 de Agosto de 2019, portador da matrícula funcional n.º 0390163, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o empresário individual **FILIPE LOPES BOECHAT ELÉTRICA**, com sede na Avenida Paraná, n.º 1.410 - Bairro Centro, em Matelândia/Estado do Paraná - CEP.: 85.887-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.253.020/0001-23, neste ato representada pelo titular Sr. Filipe Lopes Boechat, conforme requerimento de empresário apresentado nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.008777/2021-58 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 028/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato n.º 028/2021, por 04 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/12/2022 a 16/04/2023, nos termos do artigo 57, §3º c/c artigo 58, inciso I, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Termo de Anuência 5 (0871231), Solicitação de Aditivo Contrato 028/2021 (0871600), Mapa Análise Riscos - Serviços DATFT-FADM (0882117), Declaração DCON-Controle (0882960), Parecer n. 01361/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (0894088), Ofício 108 (0900594), Ofício 687 (0902015), Declaração DACIS - Controle (0903964) e Atendimento Recomendações Parecer DACIS - Controle (0903985).

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Diamantina(MG), 11 de novembro de 2022.

Representante legal da CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Representante legal da CONTRATADA

Assinado eletronicamente

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 11/11/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE LOPES BOECHAT, Usuário Externo**, em 14/11/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marciano De Souza Leite, Servidor (a)**, em 17/11/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de](#)



[8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Alves Rocha, Servidor (a)**, em 17/11/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0904000** e o código CRC **1F40BB97**.

Referência: Processo nº 23086.008777/2021-58

SEI nº 0904000

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000